

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 255/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第227/2006號行政長官批示第七款的規定，作出本批示。

以定期委任方式委任伍文湘為金融情報辦公室主任，由二零零六年九月十八日起為期一年。

二零零六年八月十八日

行政長官 何厚鏵

第 256/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與慧科訊業有限公司有關提供網上剪報服務之合同。

二零零六年八月二十一日

行政長官 何厚鏵

批示摘要

透過辦公室主任二零零六年七月十一日之批示：

吳潤有——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階助理員，為期六個月，由二零零六年八月十五日起生效。

透過辦公室主任二零零六年八月十五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，以附註形式修改下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006, o Chefe do Executivo manda:

É nomeada, em regime de comissão de serviço, coordenadora do Gabinete de Informação Financeira, Ng Man Seong, pelo período de um ano, a partir de 18 de Setembro de 2006.

18 de Agosto de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a empresa «Sociedade de Informação Wisers, Limitada» para a prestação de serviços eletrónicos de recortes de imprensa.

21 de Agosto de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 11 de Julho de 2006:

Ng Ion Iao — admitido por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Agosto de 2006.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 15 de Agosto de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência às categorias e índices a cada um indicados, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor: